

COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DE CRISES EM MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS – BRASIL

El impacto de la crisis en las economías locales y regionales

OLIVEIRA-FILHO, Elias Rodrigues; Doutor em Desenvolvimento Regional - Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Professor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG). Arinos - Minas Gerais / Brasil. E-mail: <elias.rodrigues@ifnmg.edu.br>

SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da; Doutor em Geografia. Pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Professor titular do Departamento de História e Geografia da UNISC. Santa Cruz do Sul – Rio Grande do Sul / Brasil. E-mail: <rlls@unisc.br>.

Resumo: No Brasil, no início de 2020 a perspectiva do mercado era de recuperação econômica dos efeitos das crises interna e internacional, mas a pandemia do novo coronavírus ultrapassou fronteiras e atingiu vários setores produtivos, acentuando os problemas de empresas e principalmente as finanças dos Estados e municípios. No enfrentamento da crise a cooperação intermunicipal através dos consórcios públicos contribui na redução dos efeitos negativos, fortalece estratégias e pode propor novos modelos de desenvolvimento regional. Neste contexto, este artigo tem por objetivo apresentar a cooperação entre municípios de Minas Gerais, através da constituição do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas (CONVALES). Para tanto, fez-se pesquisa bibliográfica e levantamento de dados. A partir dos resultados obtidos pode-se afirmar que o CONVALES, apesar das crises política, econômica (nacional) e do novo coronavírus (global), tem desenvolvido ações que promovem melhorias significativas para a população dos municípios membros, especialmente no setor de saúde.

Palavras-chave: Crises. Cooperação. Intermunicipal.

Introdução

No Brasil com promulgação da Constituição Federal de 1988 os municípios passaram a terem *status* de entes federados e autonomia, mas os recursos financeiros permanecem em parte centralizados na União e nos Estados, aspecto que inviabiliza atender muitas demandas da população, além de que em períodos de crises os problemas se agravam. Assim como tem ocorrido desde o final de 2014, a crise política e econômica dificulta a gestão de muitos municípios, com recessão, fechamento de muitas empresas, aumento do desemprego, sobretudo no Estado de Minas Gerais.

O ano de 2020, se apresentava como expectativa de retomada da economia, havia probabilidades de novos investimentos internos e externos, todavia, em função do novo coronavírus (*Corona Virus Disease 19 (COVID-19)*, o SARS-CoV-2 ou novo coronavírus), os impactos negativos atingiram diversos setores e arranjos produtivos. Em

fevereiro de 2020, no Brasil, especialmente na cidade de São Paulo foi registrado o primeiro caso da doença COVID-19. O vírus além de ter facilidade de dispersão apresenta grande letalidade, o que ocasionou no território nacional implementação de situação emergencial na Saúde Pública, com fechamento de estabelecimentos comerciais, restrição de circulação de pessoas e isolamento social. Em Minas Gerais, muitos municípios tem sido afetados pela pandemia, no enfrentamento da gravidade alguns implementaram políticas e tecnologias assertivas, assim mitigaram os impactos socioeconômicos, principalmente preservando vidas.

Neste contexto, a cooperação intermunicipal tem sido essencial para fortalecer as estratégias adotadas. O crescimento da cooperação entre municípios se deve à busca para equacionar problemas de ordem vertical e horizontal que estão no cotidiano da gestão dos territórios. Na agenda local e regional os consórcios intermunicipais tornaram-se relevantes devido à vulnerabilidade dos municípios frente à descentralização das políticas sociais e transferência de responsabilidade dos governos federal e estadual para as gestões municipais.

Diante do exposto, este artigo tem por objetivo apresentar a cooperação entre municípios de Minas Gerais, através da constituição do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas (CONVALES). A abordagem metodológica consistiu em levantamento bibliográfico e de dados. O CONVALES iniciou suas atividades em 2003 com apenas três municípios, mas a atuação favoreceu melhorias regionais que contribuíram para a expansão, assim desde 2014 compreende 19 municípios pertencente às bacias hidrográficas do rio Paracatu e do rio Urucuia. A cooperação tem desenvolvido estratégias nos setores de saúde, educação, preservação ambiental, energia, logística e turismo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL

O federalismo cooperativo, no Brasil, teve como marco a Constituição de 1946 que prevaleceu no governo militar modificando de acordo com as transformações sociais; já a Constituição Federal de 1988, aborda a necessidade da cooperação entre os entes federados, com base na fidelidade federativa. A Constituição Federal de 1988, transferiu a responsabilidade da governança territorial para os municípios, tornando-os responsáveis por seu próprio desenvolvimento, mesmo que cada qual apresente distintas potencialidades e recursos.

Tal contexto impõe aos gestores enormes desafios e resultados que nem sempre são adequados aos interesses da sociedade. Existe por parte de muitos gestores a ineficiência na gestão pública, o que gera mazelas de pobreza difíceis de serem sanadas, principalmente em períodos de crises políticas e ou econômicas. Por outro lado, quando as lideranças políticas tem conhecimento das demandas da sociedade e aplicam investimentos em saúde preventiva, educação, infraestrutura, logística, entre outros, podem impulsionar arranjos produtivos.

Nesse contexto, cabe ressaltar a importância da cooperação entre municípios, uma alternativa de empreender, solucionar problemas e atender pleitos. A cooperação deve consolidar culturalmente para obtenção de resultados que beneficiem a sociedade, pois o federalismo cooperativo vai além da simples cooperação entre a União, estados e municípios. Envolve políticas de planejamento com transferência de recursos conforme as necessidades, tendo como foco a intervenção no território para reduzir as desigualdades sociais entre as regiões, ou seja, promover desenvolvimento mais equilibrado.

No Brasil, com “[...] corolário ao princípio da participação, emerge a noção de cooperação das ações entre os Entes Federados. O sentido da cooperação tem duas vertentes: a de caráter horizontal, pactuada entre as Unidades Federadas, e a de caráter vertical, que se materializa na relação entre a União e os entes subnacionais, para atender aos interesses da União naquilo que diz respeito à satisfação das demandas sociais e ao equilíbrio macroeconômico do país” (Vergolino 2014, p. 65).

Conforme Ribeiro; Andrade (2013), a cooperação intermunicipal pode ser utilizada para criar contraponto às disparidades geradas pela dinâmica do capitalismo. Suprir demandas locais que não são efetivadas em decorrência da dependência do governo, também podem democratizar o processo das políticas públicas em razão da proximidade às realidades da população local.

No contexto capitalista são notórias as dificuldades de inserção na dinâmica internacional e geração de receitas financeiras em determinados municípios. Assim sendo, a cooperação tem sido considerada por alguns municípios a opção para enfrentar a competitividade e os vários obstáculos na gestão. Na governança territorial a formação de arranjos cooperativos se apresenta como possibilidade de superação da estagnação ou pelo menos da redução dos problemas regionais. Em geral, a cooperação intermunicipal tende a eficiência na captação e aplicação de recursos públicos e também de driblar as desigualdades.

O maior benefício é quando a cooperação promove o desenvolvimento local e regional, favorece as relações intermunicipais como instrumento de integração regional, evita o individualismo e fortalece a coletividade. Entretanto, a cooperação intermunicipal é repleta de desafios, entre os fatores que podem desfavorecer o êxito, pode-se elencar: excesso de autonomia, incompetência na coordenação, atritos entre os membros, grandes disparidades entre os municípios que apresentam diferentes demandas, carência de recursos, aplicação inadequada e corrupção.

“Em outras palavras, o problema é como garantir esquemas de cooperação que teoricamente envolvem municípios autônomos, mas que na prática podem redundar na acentuação de assimetrias, posto que os municípios mais fortes tendem a impor seus interesses aos mais fracos. Há também a possibilidade de que os estados imponham as suas prioridades e interesses específicos sobre os arranjos cooperativos intermunicipais” (Rocha; Faria 2004, p.102). Em 2020, a gestão municipal foi e tem sido afetada pela crise causada pela pandemia do coronavírus que desequilibrou diversos setores, gerou impactos nos pilares da sociedade, como a economia, educação e especialmente na saúde física e mental da população.

No Brasil, a Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, publicada em 4 de fevereiro de 2020, estabeleceu a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional. Foram tomadas medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, transferência de renda, entre outros, todavia não impediu o elevado número de óbitos no território nacional e queda na produtividade em vários setores, com fechamento de empresas e consequentemente aumento do desemprego (Brasil, 2020a).

Para dar prosseguimento a muitas ações e projetos, o governo federal editou e o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.979/2020, que trata das medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Além disso, considerando a previsão de aumento de despesas na área de saúde e o impacto dessas medidas na atividade econômica, culminado com a redução na arrecadação, o governo federal solicitou ao Congresso que reconhecesse o estado de calamidade pública, dispensando do cumprimento de metas da execução da lei orçamentária anual. O Congresso aprovou a solicitação e publicou o Decreto Legislativo nº 06/2020, ressaltando que o estado de calamidade tem prazo somente até dia 31/12/2020, coincido com o ano civil (Brasil, 2020b).

Alguns municípios obtiveram maior sucesso nas medidas de mitigação, uma vez que até então, não existe medicamento com seguridade testada ou vacina disponível.

Nesse contexto, a cooperação intermunicipal, em especial na área de saúde tem favorecido as medidas de preservação da vida, a exemplo, dos municípios do CONVALES, em Minas Gerais.

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS (CONVALES), COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

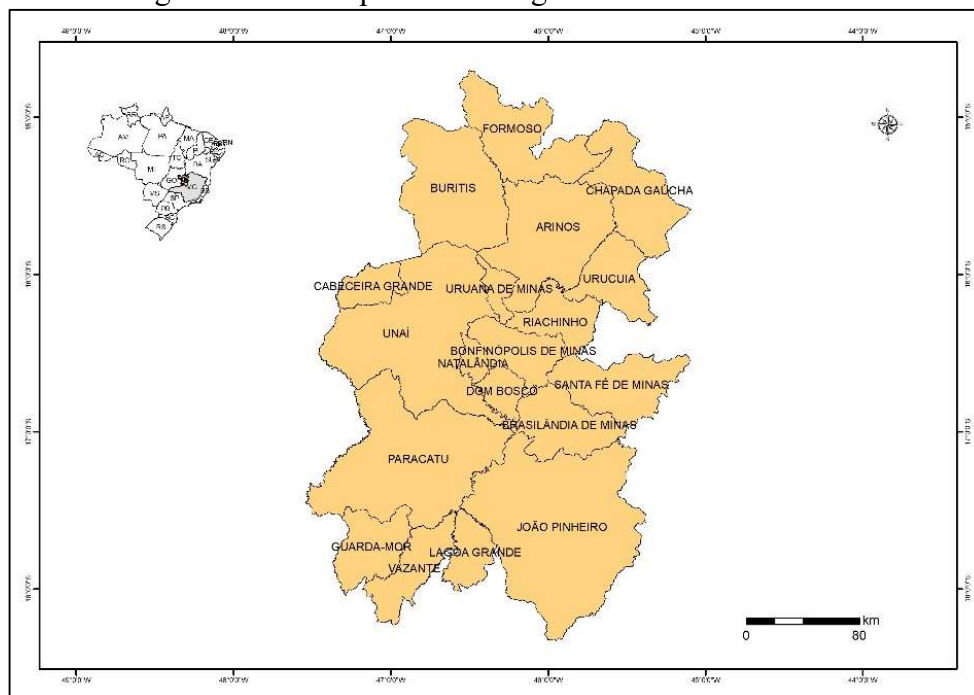
O processo de formação do CONVALES teve início em 2003 pelos municípios de Bonfinópolis de Minas, Buritis e Chapada Gaúcha, todos integram o Estado de Minas Gerais. Inicialmente formaram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento das Bacias dos rios Urucuia e Carinhanha, afluentes do rio São Francisco, constituído com personalidade jurídica de Direito Privado. Em 2007, foram feitas readequação alterando para pessoa jurídica de Direito Público, com natureza de Associação Pública, uma vez que foi promulgada a Lei Federal dos Consórcios Públicos – Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 –, regulamentada pelo Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

A adequação favoreceu a expansão territorial do Consórcio, assim em 2008, ingressaram os municípios de Arinos, Formoso, Riachinho, Uruana de Minas e Urucuia. Em 2012, o setor de saúde passou a ser prioridade com alteração estatutária que também mudou o nome para Consórcio Intermunicipal de Saúde e Desenvolvimento da Bacia do rio Urucuia e Noroeste de Minas. Em 2014, foi feita nova mudança no Estatuto e no nome passando a ser CONVALES, compreendendo consorciamento multifinalitário.

Em 2012, em função do aumento da credibilidade conquistada pelo referido Consórcio ingressaram os municípios de Paracatu, Dom Bosco, Brasilândia de Minas e Cabeceira Grande. Por fim, em 2014, aderiram ao Consórcio os municípios de Natalândia, Santa Fé de Minas, João Pinheiro, Unai, Vazante, Guarda-Mor e Lagoa Grande.

No que tange ao processo de emancipação dos municípios do CONVALES apenas Paracatu emancipou no século XVIII (em 1790); os demais foram no século XX, sendo que desmembraram do território de Paracatu: João Pinheiro (1911); Vazante (1953); Buritis, Guarda-Mor e Formoso (todos em 1963). O município de Paracatu tem importância histórica, por se destacar no auge do ciclo da mineração do Estado (século XVIII) e também pela posição geográfica, uma vez que foi rota para a interiorização interligando os caminhos baianos e mineiros a Goiás. Quanto a extensão territorial do CONVALES, abrange 64.047,860 km², municípios (Figura 1), com grandes áreas e amplas fazenda produtoras de grãos, a saber, Buritis, João Pinheiro, Unai e Paracatu.

Figura 1 – Municípios de abrangência do CONVALES



Fonte: CONVALES, 2017. Cartografia e org: OLIVEIRA FILHO, E.R, 2020.

Outra característica importante dos municípios do CONVALES é a proximidade geográfica com Brasília – Distrito Federal, sendo que o município de Cabeceira Grande fica a 116 km e o município de Paracatu 228 km. Os municípios de Unai e Paracatu apresentam forte polarização de Luziânia (Estado de Goiás), polo econômico em prestação de serviços e forte base industrial, esse município dista de Paracatu e Unai, respectivamente, 176 km e 180 km.

Os 19 municípios membros do CONVALES integram às bacias hidrográficas do rio Paracatu e do rio Urucuaia, ambas fazem parte da bacia hidrográfica do rio São Francisco. As bacias hidrográficas do rio Paracatu e do rio Urucuaia são de extrema importância para a dinâmica econômica, pois as principais atividades produtivas estão relacionadas a agropecuária, logo demandam muita água. Ao analisar dados da Fundação João Pinheiro (FJP, 2018), identifica-se que o setor da agropecuária tem maior participação no Produto Interno Bruto (PIB) do que o setor industrial.

Os municípios de Unai, Paracatu, Guarda-Mor, João Pinheiro e Buritis são grandes produtores de grãos (feijão, milho, soja); Arinos, Brasilândia de Minas, Buritis, João Pinheiro, Paracatu e Unai se destacam com a pecuária extensiva. No município de João Pinheiro, a estrutura produtiva abarca atividades agroflorestal, pecuária e sucroalcooleiro. No município de Chapada Gaúcha, tem-se desenvolvimento agrosilvopastoril, com destaque para produção de sementes de capim. O município de

Unaí se destaca também no cultivo de trigo, plantação de hortifrúti e na criação de frangos, com diversas granjas que atendem o mercado regional.

Assim, pode-se apontar que o cenário produtivo dos municípios do CONVALES é fortemente atrelado a agropecuária com emprego de alta tecnologia. Característica que impõe a cooperação com finalidade de buscar a construção de um consorciamento multifinalitário – forma mais complexa de parceria consorciada, que implica a articulação de diferentes agendas de políticas públicas setoriais.

Existem também outras atividades econômicas que se destacam, por exemplo, em Paracatu, a empresa transnacional Kinross atua na indústria da mineração, beneficiamento e comercialização de ouro. Em Vazante, a indústria da mineração é responsável pela exploração de minério de zinco e produção do concentrado de zinco, além de pequenas confecções de roupas. No contexto regional, o município de Vazante, apresenta maior exploração de calcário; em João Pinheiro existe polo de confecção e em Unaí indústria de embalagens e produtos alimentícios.

Como mencionado o CONVALES iniciou e expandiu de 2003 a 2014, período de relativa estabilidade econômica. É válido pontuar que de 2003 a 2016, o Brasil foi governado pelo Partido dos Trabalhadores (PT), mas em 2016 ocorreu o impeachment de Dilma Rousseff, então presidente. O país naufragou em escândalos de corrupção; crises políticas, econômicas e morais; desemprego; aumento das desigualdades sociais, pobreza, entre outros graves problemas. Em Minas Gerais, desde o final de 2014, os municípios permanecem desprovidos de recursos, com atraso de repasses do governo estadual, crise econômica e política.

Os governantes eleitos em 2018, presidente e governador, buscam promover mudanças, mas até então, não tem ocorrido no âmbito territorial do CONVALES, e em 2020, a crise causada pela pandemia do novo coronavírus apresenta outros desafios e incertezas a economia dos municípios. Apesar das crises no âmbito federal e estadual (Minas Gerais), o CONVALES tem fortalecido a cooperação, gestão e governança territorial com atuação nas áreas de saúde; educação; meio ambiente, saneamento e turismo; cultura e economia criativa; agricultura e pecuária; segurança alimentar, nutricional, enfim, desenvolvimento econômico e social.

Assim, com base em relatório do CONVALES (2020), pode-se elencar algumas das ações de cooperação. Em 2008, no setor de educação teve participação direta na implantação do Campus em Paracatu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) e em 2009 do Campus em Arinos do Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG). Instituições públicas que fomentam projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, ofertando ensino médio, educação técnica, profissionalizante, superior e pós-graduação, além do ensino a distância.

Outra ação importante foi o Projeto Oficina de Criação Literária, proposto pela Agência de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Vale do Rio Urucuia (ADISVRU) e desenvolvido com o apoio do CONVALES. O objetivo foi valorizar a cultura regional, através da obra de Guimarães Rosa que retrata a vida no sertão brasileiro, em todos os aspectos. Em 2013, no município de Arinos o referido Projeto desenvolveu ações práticas envolvendo literatura, a realidade do sertão, biodiversidade e gastronomia, experiências que reconhecem a relação cultura-territorialidade. Em 2015, o projeto Noroeste Empreendedor foi desenvolvido por intermédio de ações da Gerência Regional de Saúde de Minas Gerais (GRS-MG). O mesmo consiste em promover processos que conduza a formação de cidadãos integrados ao mercado de trabalho.

Em 2017, foi desenvolvido o programa Liderança para o Desenvolvimento Regional (LIDER); em parceria com Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e o IFNMG – Campus Arinos, com intuito de estimular o alinhamento das demandas locais às políticas de fomento estadual e nacional, construindo assim, desenvolvimento regional sustentável e favorável aos pequenos negócios. O LIDER teve como eixos estratégicos: Educação Empreendedora; Agronegócio Sustentável; Fortalecimento e integração dos Circuitos Turísticos e Governança Territorial. Os municípios do CONVALES beneficiados foram: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Chapada Gaúcha, Formoso, Riachinho, Uruana de Minas e Urucuia.

No setor ambiental, em 2010, o CONVALES em parceria a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Rio São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), revitalizaram áreas da bacia hidrográfica do rio Urucuia com a construção de 11.430 barraginhas para contenção de águas de enxurradas. O projeto barraginhas tem grande importância socioambiental, beneficiou e beneficia várias famílias, contribui para o processo de revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco, pois o rio Urucuia é importante afluente do rio São Francisco. O projeto barraginhas pode ser considerado exemplo de cooperação, uma vez que aumentou a credibilidade do CONVALES, aspecto que favoreceu a adesão, em 2012 de Paracatu, Dom Bosco, Brasilândia de Minas e Cabeceira Grande; em 2014 de Natalândia, Santa Fé de Minas, João Pinheiro, Unai, Vazante, Guarda-Mor e Lagoa Grande.

No que se refere ao setor de saúde com atendimento médico hospitalar, pode-se inferir que foi e é prioridade na cooperação entre os municípios, principalmente pela ausência de um hospital regional estadual, que atenda demandas de média e grande complexidade. “Em 2012 foi implantado o órgão temático de saúde sendo este o carro-chefe do CONVALES com crescimento na capacidade de atendimento das demandas de média complexidade dos consorciados. O CONVALES contrata profissionais, clínicas e laboratórios por preços abaixo do mercado. Os serviços contratados contemplam consultas especializadas nas diversas áreas de saúde, exames de média e alta complexidade (desde uma Ultrassonografia a uma Ressonância Magnética), exames laboratoriais de análises clínicas a anátomo patológico” (CONVALES, 2020, p.4).

A reorganização dos serviços da rede de saúde incluiu o sistema de transporte eficiente e humanizado de pacientes para consultas e exames, tratamentos de câncer, cardiológico, ortopédico, hemodiálise, entre outros. Também foi firmado contratos com programa de saúde e clínicas privadas com redução de custos para os municípios. A aquisição dos veículos representou grande avanço no atendimento da população.

Nesse contexto, em fevereiro de 2014 o Consórcio foi contemplado pelo Governo Estadual com 13 micro ônibus, esses estão alocados nos municípios de Arinos, Bonfinópolis, Brasilândia, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Natalândia, Paracatu e Riachinho. Os micro ônibus foram adquiridos com recursos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde (SETS), programa do Governo de Minas, criado em 2005.

No setor de saúde sanitária, a partir de 2016, pode-se apresentar a criação e administração do Sistema de Inspeção Municipal (SIM), grande estratégia adotada no auge da crise política e econômica do país. A educação sanitária é de extrema importância para sensibilizar a população para a segurança alimentar e do serviço de inspeção de alimentos. Aprimora a qualidade dos produtos de origem animal, monitora e inspeciona a sanidade do produto, o local e a higiene na industrialização, certificando com selo de garantia. Também incentiva as pequenas empresas, os agricultores familiares e os empreendedores, ou seja, promove o desenvolvimento agregando valor ao produto.

Em relação as ações do CONVALES no enfrentamento da pandemia da COVID-19, a própria Lei nº 11.107/2005 estabelece que os consórcios públicos na área de saúde, devem observar os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse sentido, houve esforço para ações capazes de buscar soluções regionalizadas através da atividade consorciada cuja intensidade ocorreu em razão da

necessidade de evitar a transmissão da COVID-19. Assim, os gestores dos municípios foram orientados a tomar medidas para preservar vidas, capacitar profissionais da área de saúde, fechar estabelecimentos, adotar isolamento social, criar barreiras na entrada das cidades com equipe para medir temperatura e prestar informações.

Também foram orientados a distribuir máscaras para a população de menor poder aquisitivo, desinfetar ruas e espaços públicos, intensificar os cuidados de higienização dos veículos que transportam pacientes. O Consórcio promoveu licitação compartilhada e compra conjunta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), medicamentos e testes rápidos, além de parcerias para realizar o teste Reverse-Transcriptase Polymerase Chain Reaction (RT-PCR).

Apesar de todas as medidas de combate à disseminação do vírus, muitas pessoas adoeceram e morreram, sendo que ainda poderá ter mais doentes e óbitos. O último boletim epidemiológico da COVID-19 dos municípios de Minas Gerais, até o fechamento do artigo, foi divulgado no dia onze de setembro de 2020, sendo identificado 5.646 casos e 85 óbitos nos municípios do CONVALES (Tabela 1).

Tabela 1 – Casos e óbitos confirmados da COVID-19 nos municípios do CONVALES*

Municípios	Casos	Óbitos
Unai	2.068	46
Paracatu	1.515	18
João Pinheiro	512	1
Vazante	526	3
Buritis	298	2
Brasilândia de Minas	229	1
Bonfinópolis de Minas	78	3
Dom Bosco	67	3
Guarda-Mor	65	0
Arinos	63	1
Formoso	59	1
Cabeceira Grande	41	0
Lagoa Grande	30	1
Riachinho	25	2
Urucuaia	27	2
Chapada Gaúcha	23	0
Natalândia	11	1
Santa Fé de Minas	6	0
Uruana de Minas	3	0
Total	5.646	85

Fonte: Minas Gerais, 2020a. *11/09/2020. Elaborado pelos autores, 2020.

Ao analisar os dados identifica-se menor quantidade de casos em Uruana de Minas e cinco municípios sem óbitos. O número de mortos pode parecer pequeno, contudo não

se deve banalizar a morte e amenizar a dor das famílias afetadas. Os maiores números de casos e óbitos foram registrados em Unai e Paracatu. Esses municípios apresentam maior quantidade de habitantes, no contexto do CONVALES.

De acordo com o Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), nos municípios do CONVALES foram recenseados 364.307 habitantes. Na maioria dos municípios predomina população inferior a 25 mil, exceto em Paracatu (84.718 habitantes), Unai (77.565 habitantes) e João Pinheiro (45.260 habitantes). A soma da população desses ultrapassa 50% dos habitantes do CONVALES.

A diferença impõe cuidado nas ações do Consórcio em comento, pois, na cooperação intermunicipal é fundamental a dimensão das realidades e demandas existentes. A estimativa do IBGE (2019), apontou 395.727 habitantes, dado que poderá ser confirmado ou refutado quando acontecer o censo, previsto para 2020, contudo em função da pandemia do novo coronavírus foi adiado para 2021.

No Estado de Minas Gerais, até doze de setembro de 2020, foi registrado 250.190 casos, tendo 6.200 óbitos. É válido pontuar que o Governo de Minas Gerais adotou o Plano Minas Consciente, que orienta a retomada gradual das atividades econômicas, no entanto, cabe a cada gestor municipal aderir ou não. O referido Plano setoriza as atividades econômicas em três “ondas”: vermelha, que se refere a serviços essenciais; a amarela trata dos serviços não essenciais e a onda verde enfatiza serviços não essenciais com alto risco de contágio (MINAS GERAIS, 2020b).

A flexibilização das atividades ocorre de forma progressiva, tendo por base a propagação da doença no cenário de cada região. Dos 19 municípios do CONVALES, doze aderiram ao Plano Minas Consciente: Arinos, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Guarda Mor, Lagoa Grande, Paracatu, Vazante, Bonfinópolis de Minas, Formoso e João Pinheiro, esses se encontravam na onda vermelha, além de Chapada Gaúcha que faz parte dos municípios da onda verde (MINAS GERAIS, 2020b).

Cabe aos gestores dos municípios consorciados priorizar sempre a vida e o respeito a cada cidadão, não importa idade e condição social e a cooperação intermunicipal deve intensificar e fortalecer nos períodos de crises. Assim, tem sido no CONVALES, pois além das medidas de contenção da disseminação da COVID-19, tem articulado e desenvolvido projetos de concessão de iluminação pública, gestão de resíduos sólidos e o Agro noroeste – Programa Águas do agro cinturão verde fruticultura. Projetos que atendem a dinâmica economia regional voltados para o agronegócio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No processo de construção da cooperação intermunicipal através dos consórcios públicos é fundamental a parceria, trabalho em equipe, os objetivos comuns que fundamentam o desenvolvimento local e alicerces para o regional. Repensar e reforçar os aspectos de cooperação política entre os atores sociais e governamentais, mudar a forma de governar, levando em conta as fragilidades, potencialidades e a construção social de cada município e região.

Apesar das crises, das limitações financeiras e da pandemia do novo coronavírus que impôs incertezas, o CONVALES busca aprimorar e contribuir para o desenvolvimento regional desenvolvendo ações que melhoram as estruturas socioeconômicas. Por ser um consorciamento multifinalitário a atuação é bastante abrangente, aspecto que requer comprometimento aliado aos interesses em bloco. Assim as estratégias além de mitigar os efeitos da COVID-19 nos municípios, com respeito a vida, também tem como proposta o desenvolvimento a curto, médio e longo prazo. A cooperação intermunicipal tem sido pautada no planejamento com responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007**. Regulamenta a Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6017.htm>. Acesso em 20 agosto de 2020.

_____. **Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020**. 2020a. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>>. Acesso em 20 agosto de 2020.

_____. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. 2020b. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979compilado.htm>> Acesso em 10 setembro de 2020.

CONVALES. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES. **Relatório técnico**. Arinos (MG): CONVALES, 2017.

CONVALES. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES. **Relatório técnico**. Arinos (MG): CONVALES, 2020.

FJP. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Produto Interno Bruto dos Municípios de**

Minas Gerais. Belo Horizonte: FJP, 2018.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010.** 2010. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em 20 fevereiro de 2018.

_____. **Estimativas demográficas de 2019 de Minas Gerais.** 2019. Disponível em <<www.cidades.ibge.gov.br>> Acesso em 05 de setembro de 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Saúde de Minas Gerais. **Boletim epidemiológico da COVID-19 de Minas Gerais.** Belo Horizonte: Painel COVID-19 MG/Sala de Situação/SubVS/SES/MG, 2020a. Disponível em <<<http://coronavirus.saude.mg.gov.br/boletim>>>. Acesso em 12 de setembro de 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Saúde de Minas Gerais. **Plano Minas Consciente.** Belo Horizonte: Secretarias de Desenvolvimento Econômico (Sede) e de Saúde (SES-MG), 2020b. Disponível em <<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/noticias>>. Acesso em 10 setembro de 2020.

RIBEIRO, A. C.; ANDRADE, M. T. S. A rede Mercocidades: a participação dos atores locais na integração regional sul-americana. In: Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología, 29. 2013, Santiago de Chile. **Anais...** Santiago de Chile: Asociación Latinoamericana de Sociología, 2013.

ROCHA. C. V.; FARIA. C. A. P. Cooperação intermunicipal, reterritorialização da gestão pública e provisão de bens e serviços sociais no Brasil contemporâneo: a experiência dos Consórcios de Saúde de Minas Gerais. In. **Cadernos Metrópole**, n. 11, p. 73-105, 2004. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/metropole/article/view/8815/6536>>. Acesso em 09 setembro de 2020.

VERGOLINO, J. R. O. Federalismo e autonomia fiscal dos governos estaduais no Brasil: notas sobre o período recente (1990-2010). In: MONTEIRO NETO, A. (org). **Governos estaduais no federalismo brasileiro: capacidades e limitações governativas em debate.** Brasília: IPEA, 2014, p. 63-117.